



**EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**





**EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**


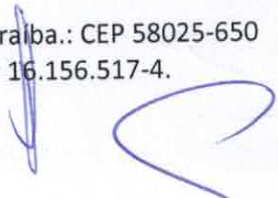
**FOLHA INDICE**

- 1.00 -CRC
- 2.00 – CNPJ
- 3.00 – BALANÇO PATRIMONIAL/CRP CONTADOR
- 4.00 – CERTIDÃO FEDERAL
- 5.00 – CERTIDÃO ESTADUAL
- 6.00 – CERTIDÃO MUNICIPAL
- 7.00 – CRF FGTS
- 8.00 – CNDT
- 9.0 – DECLARAÇÃO DIVERSAS
- 10.0 – FALENCIA
- 11.0 –CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
- 12.0 – IDENTIFICAÇÃO DOS SOCIOS
- 13.0 - GARANTIA
- 14.0 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO
- 15.0 – ACERVOS
- 16.0 – CREA EMPRESA
- 17.0 – CREA RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
- 18.0 – CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 19.0 – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO ENGENHEIRO
- 20.0 – DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- 21.0 – DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA/SIMPLIFICADA

**EKS Construções e Serviços LTDA**  
Enólia Kay Cirilo Dantas  
Engº Civil - CREA 161504626-7  
Responsável Técnica / Sócia Administradora

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650  
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.



**CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

<b>NOME:</b> EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
<b>CNPJ:</b> 02.750.635/0001-31	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 16.156.517-4	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 2021/010042	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA - FRANCISCO MOURA, 890			
<b>BAIRRO:</b> JARDIM TREZE DE MAIO		<b>CIDADE:</b> JOÃO PESSOA	
<b>ESTADO:</b> PARAIBA	<b>CEP:</b> 58.025-650	<b>TELEFONE:</b> (83) 9 9413-4010	
<b>E-MAIL:</b>			
<b>PRIMEIRO:</b> Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei N° 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).			
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>EMISSÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Certidão da Fazenda Federal	06/01/2021	05/07/2021	
Certidão da Fazenda Estadual	29/01/2021	29/03/2021	
Certidão da Fazenda Municipal	29/01/2021	29/04/2021	
Certidão do FGTS	24/01/2021	22/02/2021	
Certidão do Trabalhista	06/01/2021	21/05/2021	
Cartão CNPJ emitido em	29/01/2021	-----	
<b>SEGUNDO:</b> A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei N° 8.666/93.			
<b>TERCEIRO:</b> Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei N° 8.666/93, Art. 34 e inciso 2°, da mesma.			
<b>QUARTO:</b> Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1° da Lei N° 8.666/93.			
<b>QUINTO:</b> O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.			

Princesa Isabel/PB, 03 de Fevereiro de 2021.

**Silvino Alberto Felix Isidio**  
Presidente da CPL

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta  
serventia, que confere com o original. Dou fé.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, 08 de março de 2021.

SAMARA CAVALCANTI VIEIRA E MELO (OFICIAL)

Selo Digital: AKY02364-R7XS

Consulte em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.750.635/0001-31</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/09/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R FRANCISCO MOURA</b>	NÚMERO <b>890</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>58.025-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM 13 DE MAIO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 14:04:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.750.635/0001-31 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/09/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO MOURA	NÚMERO 890	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.025-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM 13 DE MAIO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 14:04:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.750.635/0001-31  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/09/1998

NOME EMPRESARIAL

EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R FRANCISCO MOURA

NÚMERO

890

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

58.025-650

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM 13 DE MAIO

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 14:04:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

06

**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente Livro 0025 páginas, numeradas sequencialmente de 0001 a 00025 por processo eletrônico de dados, que servirá como **DIÁRIO** número 014 para a Contabilidade de empresa abaixo discriminada:

**Empresa:** EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 02.750.635/0001-31  
**Endereço:** Rua Capitão Francisco Moura, 890  
**Bairro:** Jardim 13 de Maio  
**Cidade:** João Pessoa  
**UF:** PB  
**Registro na Junta Comercial:** 25200329155  
**Despacho:** 22/09/1998  
**Inscrição Municipal:** 805246

João Pessoa, 01 de janeiro de 2019.

*Emilia Kay Cavillo Dantas*  
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 02.750.635/0001-31  
Emilia Kay Cavillo Dantas  
Sócia Administradora

*Francisco Assis dos Santos*  
Francisco Assis dos Santos  
Contador - CRC 4120/O-8-PB  
CPF: 292.363.804-25

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Termo de Autenticação 25200329155-4**  
O presente instrumento, por meio eletrônico de dados, foi autenticado conforme a legislação em vigor em seus termos originais e endereços.  
JOÃO PESSOA  
2019/01/01  
PIÉRO RICARDO DE M. LOURENÇO



**EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

PAGINA 0015

RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 de MAIO - CEP 58025-650 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

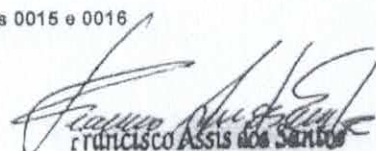
NUMERO DE REGISTRO: 25200329155 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

**BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - EM R\$**

	2019		2018	
<b>ATIVO</b>	<b>961.782,68</b>	<b>D</b>	<b>937.980,95</b>	<b>D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>524.042,68</b>	<b>D</b>	<b>474.100,95</b>	<b>D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>250.289,20</b>	<b>D</b>	<b>200.347,47</b>	<b>D</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>45.490,20</b>	<b>D</b>	<b>24.941,34</b>	<b>D</b>
Caixa	45.490,20	D	24.941,34	D
<b>BANCO C/MOVIMENTO</b>	<b>204.799,00</b>	<b>D</b>	<b>175.406,13</b>	<b>D</b>
Banco Itaú S/A - C/C 09494-3	-		175.406,13	D
Banco do Brasil - CC 41.615-0	204.799,00	D		
<b>DIREITOS (CRÉDITOS OPERACIONAIS)</b>	<b>273.753,48</b>	<b>D</b>	<b>273.753,48</b>	<b>D</b>
<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>273.753,48</b>	<b>D</b>	<b>273.753,48</b>	<b>D</b>
Faturas	273.753,48	D	273.753,48	D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>437.740,00</b>	<b>D</b>	<b>463.880,00</b>	<b>D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>437.740,00</b>	<b>D</b>	<b>463.880,00</b>	<b>D</b>
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>270.000,00</b>	<b>D</b>	<b>270.000,00</b>	<b>D</b>
Propriedade Rural	97.000,00	D	97.000,00	D
Casas	173.000,00	D	173.000,00	D
<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>193.880,00</b>	<b>D</b>	<b>193.880,00</b>	<b>D</b>
Veículos	67.520,00	D	67.520,00	D
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas Agrícolas	126.360,00	D	126.360,00	D
<b>(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS</b>	<b>26.140,00</b>	<b>C</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
(-) Depreciações de Máq., Equip., e Ferramentas	12.636,00	C	-	-
(-) Depreciações de Veículos	13.504,00	C	-	-

Balanco Patrimonial Exercício 2019 - Transcrito do Livro Diário nº 014, Paginas 0015 e 0016

  
**EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**  
 CNPJ 02.750.635/0001-31  
 Enolla Kay Cirilo Dantas  
 Sócia Administrador

  
**FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS**  
 Contador-CRC 4126/0-5-PB  
 CPF 292.363.804-25


08



## EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PAGINA 0016

RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 de MAIO - CEP 58025-650 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

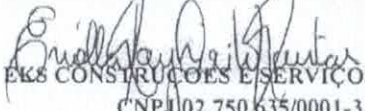
NUMERO DE REGISTO: 25200329155

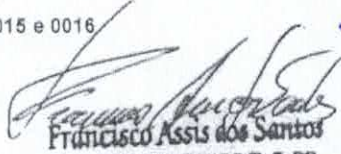
DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

## BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - EM R\$

	2019		2018	
PASSIVO	961.782,68	C	937.980,95	C
PASSIVO CIRCULANTE	86.803,14	C	66.779,55	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	19.473,70	C	8.895,79	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.473,70	C	8.895,79	
INSS a Recolher	16.040,26	C	8.895,79	
FGTS a Recolher	3.433,44	C	-	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	67.329,44	C	57.883,76	C
CONTAS A PAGAR	67.329,44	C	57.883,76	C
Honorários do contador	67.329,44	C	49.365,44	C
Lucros a Pagar	-		8.518,32	C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	51.658,18	C	57.068,43	C
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	51.658,18	C	57.068,43	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	51.658,18	C	57.068,43	C
Parcelamentos a pagar - RFB	51.658,18	C	57.068,43	C
PATRIMONIO LIQUIDO	823.321,36	C	814.132,97	C
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	C	370.000,00	C
CAPITAL SUBSCRITO	370.000,00	C	370.000,00	C
Enolla Kay Cirilo Dantas	204.200,00	C	204.200,00	C
Syon Aser Cirilo Dantas	165.800,00	C	165.800,00	C
RESERVAS	444.132,97	C	444.132,97	C
RESERVAS DE CAPITAL	297.769,38	C	297.769,38	C
Reserva de Capital	297.769,38	C	297.769,38	C
RESERVAS DE LUCROS	146.363,59	C	146.363,59	C
Reserva Estatutaria	102.517,71	C	102.517,71	C
Reserva Legal	43.845,88	C	43.845,88	C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.188,39	C	-	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.188,39	C	-	
Lucros Acumulados	9.188,39	C	-	

Balanço Patrimonial Exercício 2019 - Transcrito do Livro Diário nº 014, Páginas 0015 e 0016

  
 EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
 CNPJ 02.750.635/0001-31  
 Enolla Kay Cirilo Dantas  
 Sócia Administrador

  
 Francisco Assis dos Santos  
 Contador - CRC 4120/D-5-PB  
 CPF 292.363.804-25

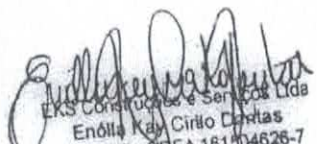


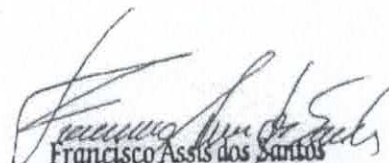

09

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - EM R\$

	2019	2018
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	115.496,90	75.000,00
(-) CUSTOS E ESPESAS OPERACIONAIS	106.308,51	60.802,80
(+) LUCRO BRUTO	9.188,39	14.197,20
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		-
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		-
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	9.188,39	14.197,20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
CONTIDA NO DIÁRIO 014 - FOLHA 014

  
EKS Construções e Serviços Ltda  
Enólia Kay Cirilo Lopes  
Eng.º Civil - CREA 161504626-7  
Responsável Técnica / Sócia Administradora

  
Francisco Assis dos Santos  
Contador - CRC 4120/0-5-PB  
CPF 292.363.804-25



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Capitão Francisco Moura, 890 – Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa, PB  
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 0017

INDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

$$\text{Índice Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo Real, A L. Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Pass. Exig. L. Prazo}} = \frac{524.042,68 + 0,00}{86.803,14 + 51.658,18} =$$

$$\text{Índice Liquidez Geral} = \frac{524.042,68}{138.461,32} = 3,78$$

$$\text{Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{524.042,68}{86.803,14} = 6,04$$

$$\text{Índice Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{524.042,68 - 0,00}{86.803,14} = 6,04$$

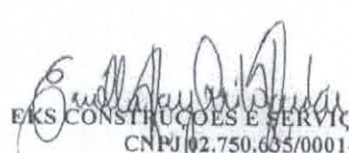
$$\text{Índice Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponível (Caixa + Bancos)}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{250.289,20}{86.803,14} = 2,88$$

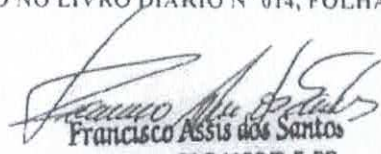
$$\text{End. Total (E T)} = \frac{\text{P. C} + \text{Exig. a L. Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{86.803,14 + 51.658,18}{961.782,68} = \frac{138.461,32}{961.782,68} = 0,14$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exig. a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{961.782,68}{86.803,14 + 51.658,18} = \frac{961.782,68}{138.461,32} = 6,95$$

INDICES FINANCEIROS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONTIDO NO LIVRO DIÁRIO Nº 014, FOLHA 0017


  
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ 02.750.635/0001-31  
Enolha Kay Cirilo Dantas  
Sócia Administrador

  
Francisco Assis dos Santos  
Contador-CRC 4120/0-5-PB  
CPF 292.363.804-25

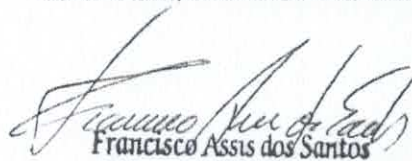
**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2019**

1- ATIVIDADES OPERACIONAIS	31.12.2019	31.12.2018
INGRESSO DE RECURSOS		
1.2 RECEBIMENTOS (ENTRADAS DE NUMERÁRIOS)		
Rec. Pela venda de serviços de Const. Civil	115.496,90	75.000,00
Saldo de Faturas de Obras a Receber		-
<b>Total dos Recursos Recebidos das Atividades Operacionais</b>	<b>115.496,90</b>	<b>75.000,00</b>

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	31.12.2019	31.12.2018
1.3 - PAGAMENTOS (SAIDA DE NUMERÁRIO)		
Custos e Despesas Operacionais	106.308,51	60.802,80
Pagamento na Compra de bens móveis e imóveis		-
<b>Total dos Pagamentos</b>	<b>106.308,51</b>	<b>60.802,80</b>

  
 EKS Construções e Serviços Ltda  
 Enólia Kay Cirilo Dantas  
 Eng.º Civil - CREA 161904626-7  
 Responsável Técnica / Sócia Administradora

João Pessoa, 31 de dezembro de 2019

  
 Francisco Assis dos Santos  
 Contador - CRC 4120/0-5-PB  
 CPF 292.363.804-25









12

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO  
31 DE DEZEMBRO DE 2019**

DESCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA ESTAT	AÇÕES DE TESOURARIA	LUCROS OU PREJ. ACUM.	TOTAL DO PATRIMONIO
Saldo em 31.12.2018	370.000,00	297.769,38	43.845,88	102.517,71		-	814.132,97
Resultado Líquido no Exercício		-	-	-		9.188,39	
Ajustes de Exercício Anterior							
Aumento de Capital	-						
Saldo em 31.12.2019	370.000,00	297.769,38	43.845,88	102.517,71		9.188,39	823.321,36


  
 EKS Construções e Serviços Ltda  
 Enólia Kay Cirilo Dantas  
 Eng.º CIVIL - CREA 161804628-7  
 Responsável Técnica / Sócia Administradora

João Pessoa, 31 de dezembro de 2019

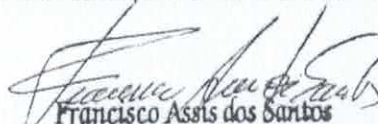
  
 Francisco Assis dos Santos  
 Contador-CRC 4120/0-5-PB  
 CPF 292.363.804-25

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS E LUCROS ACUMULADOS  
31 DE DEZEMBRO DE 2019

DESCRIMINAÇÃO	Vlr. Em R\$ 1,00
Saldo em 31.12.2018	8.518,32
Resultado Líquido Verificado no Exercício	9.188,39
Lucros em 31/12/2019	9.188,39
Reserva Legal	-
Reserva Estatutária	-
Reserva de Capital	-
Distribuição de Lucros (apagar)	9.188,39

  
EKS Construções e Serviços Ltda  
Enólia May Cirilo Damás  
Engº Civil - CREA 161504826-7  
Responsável Técnica / Sócia Administradora

João Pessoa, 31 de dezembro de 2019

  
Francisco Assis dos Santos  
Contador - CRC 4120/D-5-PB  
CPF 292.363.804-25







**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, empresa de sociedade Limitada incluída no ano de 2011 como empresa de pequeno porte, com sede na Rua Capitão Francisco Moura, 890 – CEP 58025-660 – bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, que tem por objetivo social CONSTRUÇÕES CIVIS. PLANEJAMENTO E PROJETOS: Fundações, Preparação de Terreno, Reformas Prediais, Edificações, Estruturas Metálicas, Obras Viárias, Urbanização e Paisagismo, Estrutura em Concreto Armado, Terraplenagem, Estradas, Pavimentação em Paralelepípedos, Pavimentação Asfálticas, Capinação, Locações, Laudo e Parecer Técnico e outros serviços auxiliares de Construção civil.

**2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

As Demonstrações Contábeis da EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei n.º 6.404/76, atualizados pela Lei 11.638/2007, pelo novo Código Civil de 2002 e pelas as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

**3. ATIVO CIRCULANTE:**

**Das Disponibilidades** – Apresenta o valor de R\$ 250.289,20 ( duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), a conta Caixa, com saldo positivo no valor de R\$ 45.490,20 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos) e no banco R\$ 204.799,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais) que são movimentações dos recebimentos das Receitas Operacionais oriundas de serviços prestados na construção civil, originados de contratos de obras ganha através de licitações na modalidades previstas em na Lei 8.666/93 realizadas com a Administração Pública.

A conta Direitos (contas a receber) apresenta um valor de R\$ 273.753,48 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) que são créditos a receber de faturas de 2016 em processo judicial.

**4. ATIVO NÃO-CIRCULANTE:**

O Imobilizado não teve aquisições de bens móveis e bens imóveis, os bens imóveis apresenta o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e os bens móveis apresenta o valor de R\$ 193.880,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais), menos as depreciações que somam R\$ 26.140,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta reais) totalizando um ativo circulante no valor de R\$ 437.740,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta reais)

**5. PASSIVO:**

**5.1 – PASSIVO CIRCULANTE** - O passivo a curto prazo, com vencimento até o exercício seguinte, está demonstrado no balanço, um montante de **R\$ 86.803,14** (oitenta e seis mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos).

**5.2 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE** – O Passivo exigível a longo prazo está demonstrado no balanço um montante de **R\$ 51.658,18** (cinquenta e hum mil e seiscentos e dezoito reais) referente a parcelamento junto a Receita Federal.

**6. PATRIMONIO LÍQUIDO:**

**a) Capital Social**

O capital social subscrito e integralizado da EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP é de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), cujo montante pertence aos sócios: **Enolla Kay Cirilo Dantas** com 2.042 quotas no valor de **R\$ 204.200,00** (duzentos e quatro mil e duzentos reais) que representa 55,18% das quotas e **Syon Aser Cirilo Dantas** com 1.658 quotas no valor de **R\$ 165.800,00** (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais) que representa 44,82% das quotas.

**b) Reservas**

As Reservas apresenta um saldo no valor de **R\$ 444.132,97** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

**b1) Reserva de Capital – R\$ 297.769,38** (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta oito centavos).

**b2) Reserva Estatutária - R\$ 102.517,17** (cento e dois mil, quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos)

**b3) Reserva Legal – R\$ 43.845,88** (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Apresentando um patrimônio líquido no exercício de 2019 no valor de **R\$ 823.321,36** (oitocentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

**7. APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:**

O resultado do exercício foi apurado através do balanço patrimonial anual, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade e de competência do exercício.



A demonstração de resultado do exercício apresentou uma **Receita Operacional** no valor de R\$ 115.496,90 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) e **Despesas e Custos Operacionais** no valor de R\$ 106.308,51 (cento e seis mil, trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos) que correspondem: as despesas administrativas, despesas depreciações, despesas financeiras, despesas tributárias, ordenados e salários, INSS, FGTS, rescisões trabalhistas, serviços de terceiros, materiais de construção e serviços em geral. Fazendo as deduções foi apresentado um lucro líquido no exercício de R\$ 9.188,39 (nove mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) que corresponde a um percentual de 7,95% do faturamento.

#### 9. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:

O Fluxo de Caixa da empresa foi elaborado pelo método direto para demonstração dos recebimentos e pagamentos das atividades operacionais da empresa, mostrando efetivamente as movimentações das receitas ocorridas no período de 2019, em conformidade com a Lei 11.638/2007 e a Lei n.º 6.404/76 e as normas do Conselho Federal de Contabilidade.


As atividades operacionais ingresso de receita: São os recebimentos de serviços prestados de construção civil, originados de contratos de obras ganha através licitações realizadas com órgãos públicos.

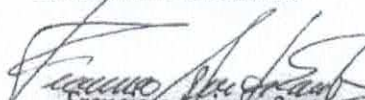
A destinação desses valores recebidos foi para pagamento de: salários, 13º salário, FGTS, INSS, rescisões trabalhistas, impostos federais, estaduais e municipais, materiais de construção e despesas gerais e administrativas e outros, que formam a conta custos e despesas operacionais.

#### 10. INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Esta demonstração evidencia, pela análise dos índices financeiros, várias posições da empresa como capacidade, endividamento, rentabilidade, liquidez e outras. Por serem obtidas pela aplicação de fórmulas matemática.

João Pessoa – PB, 31 de dezembro de 2019.

  
EKS Construções e Serviços Ltda  
Enidley Kay Cirilo Dantas  
Engº Civil - OREA 161504626-7  
Responsável Técnica / Sócia Administradora

  
Francisco Assis dos Santos  
Contador-CRC 4120/0-5-PB  
CPF 292.363.804-25



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

### 11. PARECER

Senhores sócios cotistas da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

1 – Examinamos o balanço patrimonial da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, levantados em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido, e das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao exercício encerrado naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.

2 – Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e compreenderam:

a – Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil da entidade;


b – A constatação com base em testes de evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis.


c – A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis.

d – Os indicadores financeiros e econômicos já estão demonstrados nos índices financeiros, onde a empresa apresenta uma boa situação financeira podendo contratar com o poder público e privado.

3 – Em nossa opinião, as demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, em 31 de dezembro de 2019, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício encerrado, de acordo com as Práticas Contábeis Aplicadas no Brasil, com a Lei a Lei 11.638/2007 e a Lei n.º 6.404/76 e pelas normas do Conselho Federal de Contabilidade.

João Pessoa – PB, 31 de dezembro de 2019.

  
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ 02.750.635/0001-31  
Enolla Kay Cirilo Dantas  
Sócia Administrador

  
Francisco Assis dos Santos  
Contador-CRC 4120/0-5-PB  
CPF 292.363.804-25



**EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Rua Capitão Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa - Paraíba  
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

**ATA Nº 01 DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS SÓCIOS DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se EnóllaKay Cirilo Dantas e SyonAser Cirilo Dantas, sócios cotistas da empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** em sua sede social situada a rua Capitão Francisco Moura nº 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para tratarem de assuntos relacionados com a sociedade, assumindo a direção dos trabalhos a sócia – administradora EnóllaKay Cirilo Dantas, convocou a mim Manoel Cirilo Sobrinho procurador particular da empresa para servir de secretário “AD HOC” e secretariar a presente reunião, dando seqüência aos trabalhos o senhor secretário e procurador Manoel Cirilo Sobrinho, usando a palavra pediu ao contador Francisco Assis dos Santos para ele fazer uma minuciosa explanação sobre o balanço patrimonial da empresa no exercício de 2019, principalmente dos resultados apresentados no Balanço Patrimonial obedecendo a Lei 6.404/76, a Lei 11.638/2007, o novo Código Civil e as normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Nos seus detalhes o contador Francisco Assis dos Santos disse que o Ativo Circulante deixou em caixa a importância de R\$ 250.289,20 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) sendo R\$ 204.799,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais) na conta do Banco do Brasil S/A de nº 41.615-0, agência Mangabeira nº 3501-7 na cidade de João Pessoa – PB e o valor de R\$ 45.490,20 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e vinte centavos) no caixa em moeda corrente. Prosseguindo o senhor contador apresentou o quadro das receitas operacionais que totalizaram o valor de R\$ 115.496,90 (cento e quinze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) e um quadro de despesas operacionais no valor de R\$ 106.308,51 (cento e seis mil e trezentos e oito reais e cinquenta e hum centavos) onde estão incluídas as despesas administrativas, financeiras, pessoal, encargos sociais e custos dos materiais. Após as deduções a empresa apresentou um lucro líquido de R\$ 9.188,39 (nove mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). Dando seqüência o contador destacou que no exercício de 2019 o capital social permaneceu o mesmo no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil) em seguida os sócios resolveram de comum acordo, não distribuir os lucros nesse exercício, deixando na conta lucros acumulados. Continuando o contador frisou que a empresa está em uma ótima situação financeira, não devendo nada a credores, fornecedores, bancos e funcionários e conforme já dito o seu faturamento anual no valor de R\$ 115.496,90 (cento e quinze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

**EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

Rua Capitão Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa - Paraíba  
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31


**CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 01 DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS SÓCIOS DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020.**

deixa a empresa beneficiária como micro empresa/ pequeno porte, portanto podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, em seguida o senhor contador agradeceu o apoio e a confiança recebida pelos sócios cotistas e finalizou o seu posicionamento, em seguida o senhor secretário de acordo com os artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 colocou em votação a ORDEM DO DIA: 1 - Apreciação das contas do administrador; 2 – Exame do Balanço Patrimonial; 3 – Resultado econômico, todos relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, após analisada a ordem do dia que foi colocada à disposição dos sócios trinta dias antes, os senhores sócios cotistas aprovaram por unanimidade todas os resultados da ordem do dia, dando sequência o secretário facultou a palavra usando-a a sócia – administradora EnóllaKay Cirilo Dantas que agradeceu ao contadoras suas explanações sobre o balanço patrimonial e a situação financeira da empresa. Dando continuidade a sócia – administradora lembra aos sócios que fez uma procuração particular para o senhor Manoel Cirilo Sobrinho para gerir os negócios da empresa e participar em licitações com data de 20 de janeiro de 2020 com validade até de 20 de janeiro de 2022 e facultou a palavra aos presentes e como ninguém a usou deu-se por encerrada a reunião. Eu Manoel Cirilo Sobrinho como secretário “Ad Hoc” secretariei os trabalhos e redigi a presente ata, que vai assinada por mim, pelos sócios cotistas presentes e pelo contador.

  
Enólla Kay Cirilo Dantas  
Sócia Administradora

  
Manoel Cirilo Sobrinho  
Secretário “Ad Hoc”

  
Syon Aser Cirilo Dantas  
Sócio cotista

  
Francisco Assis dos Santos  
Contador – CRC/PB 004120/O-5



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2020 09:16 SOB Nº 20204040388.  
PROTOCOLO: 204040388 DE 11/06/2020 10:19.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002399571. NIRE: 25200329155.  
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 12/06/2020  
www.redesim.pb.gov.br

**EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Rua Capitão Francisco Moura, 890 – Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa, PB  
CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 0025

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Conteve o presente Livro 0025 páginas, numeradas sequencialmente de 0001 a 00025 por processo eletrônico de dados, que servirá como **DIÁRIO** número 014 para a Contabilidade de empresa abaixo discriminada:

**Empresa:** EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 02.750.635/0001-31

**Endereço:** Rua Capitão Francisco Moura, 890

**Bairro:** Jardim 13 de Maio

**Cidade:** João Pessoa

**UF:** PB

**Registro na Junta Comercial:** 25200329155

**Despacho:** 22/09/1998

**Inscrição Municipal:** 805246



João Pessoa, 31 de Dezembro de 2019.

*Enolla Kay Cirilo Dantas*  
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 02.750.635/0001-31  
Enolla Kay Cirilo Dantas  
Sócia Administradora

*Francisco Azevêdo Bastos*  
Francisco Azevêdo Bastos  
Contador - CRC 4128/O-5-PB  
CPF: 292.363.804-25

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

201

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/06040909201373296133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/03/2021 12:38:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 06040909201373296133-1 a 06040909201373296133-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433cf930a134eb79b7b342e4bbf0c2c04e2da146f9b30f9acc3f85e64518ba3ec10b9c  
f81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures and marks)*

22

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DA PARAÍBA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PB-004120/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 292.363.804-25

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 01/03/2021 as 11:48:19.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 9959.5324.8996.7566.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

23



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 06042909204349855427-1  
 Data: 29/09/2020 08:00:18  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM65150-6ZVY:



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

24



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/09/2020 09:04:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 06042909204349855427-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b124fd8fd3554706c8d42db0ea14a3cfc82da3d64271526a1e9c2069d5c017750b6fb0b04550e9700819214a88e8d5b019cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

ICP  
Brasil





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 02.750.635/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 09:37:43 do dia 02/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 01/07/2021.

Código de controle da certidão: **B76C.98A9.A299.B660**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 77A3.61C5.E3FF.6281

Emitida no dia 27/02/2021 às 11:58:20

Nome Empresarial:

EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

Endereço:

CAPITAO FRANCISCO MOURA

Bairro:

TREZE DE MAIO

Inscr. Estadual:

16.156.517-4

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

Número:

890

CNPJ/CPF:

02.750.635/0001-31

Complemento:

CEP:

58025-650

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 27/02/2021  
Hora: 11:59

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/018167

Nº de Controle de Autenticação

602.422.578.566

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 02750635000131	Nome do Contribuinte EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP			
Endereço RUA FRANCISCO MOURA	Número 00890	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JARDIM TREZE DE MAIO	CEP 58025650	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 80524-6

IMOBILIÁRIAS:

#### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 27/02/2021 11:59:44

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.750.635/0001-31  
**Razão Social:** EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R CAPITAO FRANCISCO MOURA 890 / TREZE DE MAIO / JOAO PESSOA  
/ PB / 58025-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2021 a 01/04/2021

**Certificação Número:** 2021030304172592985955

Informação obtida em 05/03/2021 09:26:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.750.635/0001-31  
Certidão n°: 7450614/2021  
Expedição: 27/02/2021, às 12:01:57  
Validade: 25/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.750.635/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**  
**PROPONENTE: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 02.750.635/000131**

1.0 -DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 79, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 79 inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §29, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado DECLARA se sujeitar integralmente aos termos do presente instrumento convocatório e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.

O proponente acima qualificado DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa – PB, 18 de março de 2021

  
**EKS Construções e Serviços LTDA**  
Enólia Kay Cirilo Dantas  
Engº Civil - CREA 161504626-7  
Responsável Técnica / Sócia Administradora

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650  
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Razão Social: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Certidão emitida às 14:58 de 22/02/2021.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: IEDt.m7Gh. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

1 – **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS**, brasileira, solteira, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascida no dia 10 de agosto de 1987, engenheira civil CREA 1615046267, carteira de identidade nº. 2952849, SSP/PB, expedida em 01 de novembro de 2001 e CPF 065.505.574-61, residente e domiciliada à Rua Capitão Francisco Moura, n.º 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB,

2 - **SYON ASER CIRILO DANTAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascido no dia 04 de março de 1983, engenheiro de produção CREA/PB nº. 1603668080, Carteira de Identidade nº. 2677576 SSP/PB, expedida em 16 de julho de 1999 e CPF 011.839.604-84, residente e domiciliado à Rua Capitão Francisco Moura, n.º. 890, Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB, **ÚNICOS** sócios da sociedade limitada denominada **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, situada à Rua Capitão Francisco Moura, 890, bairro Jardim 13 de Maio – CEP 58.025-650, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ n.º 02.750.635/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba em 22/09/1998 sob o NIRE n.º **252.0032915.5**, resolvem assim de comum acordo alterar o contrato social de acordo com o novo código civil brasileiro de 2002, nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objetivo da sociedade passa a ter nova redação:

**Atividade Principal:**

41.20-4-00 – Construção de edifícios

**Atividades Secundárias:**

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização – Ruas praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações de redes de distribuição elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações de redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de redes de estações de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.82-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfuração e sondagens



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB N° 20190021403.  
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900321109. NIRE: 25200329155.  
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção de incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédio e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em virtude das alterações havidas, de acordo com o novo código civil brasileiro, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** e terá sua sede à Rua Capitão Francisco Moura, 890, bairro Jardim 13 de Maio – CEP 58.025-650 - João Pessoa, Estado da Paraíba.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social integralizado é **R\$ 370.000,0** (trezentos e setenta mil reais), dividido em 3.700 (três mil e setecentas) quotas de valor nominal de **R\$ 100,00** (cem reais), cada uma, integralizadas, neste ato pelos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.  
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900321109. NIRE: 25200329155.  
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

**ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** – com 2.042 (duas mil e quarenta e duas) quotas no valor de R\$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais), que equivale a 55,19% (cinquenta e cinco vírgula dezenove por cento) do total capital social.

**SYON ASER CIRILO DANTAS** – Com 1.658 (um mil seiscentos e cinquenta e oito) quotas no valor de R\$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), que equivale a 44,81% (quarenta e quatro vírgula oitenta e um por cento) do total capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objetivo da sociedade é:

Atividade Principal:

41.20-4-00 – Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização – Ruas praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações de redes de distribuição elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações de redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de redes de estações de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.82-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfuração e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção de incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.  
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900321109. NIRE: 25200329155.  
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédio e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá a **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** com poderes e atribuições de **SÓCIA-ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, o entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB N° 20190021403.  
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900321109. NIRE: 25200329155.  
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA NONA** – Até os quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o balanço e resultados econômicos deverão ser concluídos para apreciação dos sócios que deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual e por ato administrativo, convocados os sócios e constando em ata de reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Apenas a sócia administradora **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** terá direito de fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRADO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Serão separados 30% (trinta por cento) dos lucros apurados em balanço, para constituição de **Fundo Estatutário**, que servirá para aumento de capital e compensar prejuízos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro de João Pessoa, Estado da Paraíba para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações deste contrato.



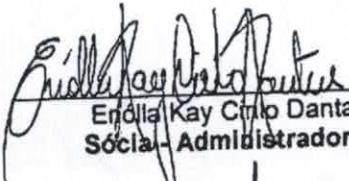
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.  
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900321109. NIRE: 25200329155.  
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB 10 de janeiro de 2019.

  
Enolia Kay Cirilo Dantas  
Sócia - Administradora

  
Syon Aser Cirilo Dantas  
Sócio quotista



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB N° 20190021403.  
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900321109. NIRE: 25200329155.  
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VEÍCULOS NACIONAIS DE HABITAÇÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1665678686**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1665678686**

**PARAÍBA**

**NOME**  
 ENOLLA KAY CIRILO DANTAS

**DOC. IDENTIDADE / OUTRO NOME**  
 2952849 SEP PB

**CPF**  
 065.505.574-61

**DATA NASCIMENTO**  
 10/08/1967

**MARCAÇÃO**  
 HANOEL CIRILO SOBRINHO  
 VANIA PEREIRA DANTAS CIRILO

**PERMISSÃO** **ACC** **CÁMERA**  
 [ ] [ ] [ ]

**Nº REGISTRO**  
 04646073671

**VALIDADEZ**  
 17/12/2023

**1ª HABILITAÇÃO**  
 19/05/2009

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*Enolla Kay Cirilo Dantas*

**LOCAL**  
 JOAO PESSOA, PB

**DATA EMISSÃO**  
 18/12/2018

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
*[Assinatura]*

**06080380105**  
**PEG36097786**

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

39

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2021 10:47:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 06041009208628356274-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9b12ea12d2e07c9bc0e34a89698a64aac53dd9cac1c34ab4930045b078c0ce4f09cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória: Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
**160366808-0**



Nome  
**SYON ASER CIRILO DANTAS**

Filiação  
MANOEL CIRILO SOBRINHO  
VANIA PEREIRA DANTAS CIRILO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
011.839.604-84 2677576 SSP-PB

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
04/03/1983 JOÃO PESSOA PB BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro  
CREA-PB 28/08/2015 29/06/2007

Ass. Presidente Registro no Crea  
*Syon Aser Cirilo Dantas* 3014/07



Valida em todo o Território Brasileiro

Título Profissional  
Engenheiro de Produção  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional  
*Syon Aser Cirilo Dantas*

Valer como Documento de Identidade e tem fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8208 de 07/05/75)

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/06041009209094029752

41



N.J.: 05.871-0

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 10:48:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 06041009209094029752-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9accdd1ed9811ddc7e04649ad4ca12dd83245372100f4e817c77a1a5d4c50bdf79cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória - Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



42



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 16/03/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271673

Proposta: 2912508

Controle Interno (Código Controle): 453161093

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271673.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08 RUA DR. ARROJADO LISBOA, S/Nº - Princesa Isabel - PB

### DADOS DO TOMADOR: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 02.750.635/0001-31 - R FRANCISCO MOURA 890 - JOAO PESSOA - PB

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

42



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271673  
 Proposta: 2912508  
 Controle Interno (Código Controle): 453161093  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271673.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 2.665,67	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.665,67	17/03/2021	18/07/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	23/03/2021	9588872	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

434



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271673

Proposta: 2912508

Controle Interno (Código Controle): 453161093

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271673.000000



### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

\* \* \* \* \*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271673

Proposta: 2912508

Controle Interno (Código Controle): 453161093

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271673.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271673

Proposta: 2912508

Controle Interno (Código Controle): 453161093

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271673.000000

**junto**  
SEGUROS

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271467

Proposta: 2908985

Controle Interno (Código Controle): 080362812

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271467.000000

**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271467

Proposta: 2908985

Controle Interno (Código Controle): 080362812

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271467.000000

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271467

Proposta: 2908985

Controle Interno (Código Controle): 080362812

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271467.000000

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271467

Proposta: 2908985

Controle Interno (Código Controle): 080362812

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271467.000000

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271467

Proposta: 2908985

Controle Interno (Código Controle): 080362812

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271467.000000

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*(Handwritten signatures and scribbles)*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271467

Proposta: 2908985

Controle Interno (Código Controle): 080362812

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271467.000000

**junto**  
SEGUROS

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271467

Proposta: 2908985

Controle Interno (Código Controle): 080362812

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271467.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271467

Proposta: 2908985

Controle Interno (Código Controle): 080362812

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271467.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271467

Proposta: 2908985

Controle Interno (Código Controle): 080362812

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271467.000000

**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271467

Proposta: 2908985

Controle Interno (Código Controle): 080362812

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271467.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks for signature verification

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271673

Proposta: 2912508

Controle Interno (Código Controle): 453161093

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271673.000000

**junto**  
SEGUROS

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0271673

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:

RG:

Cargo:



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_03032021\_181343\_433**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

A smaller, more compact handwritten signature in blue ink, featuring a few distinct loops.

A vertical handwritten signature in blue ink, appearing as a series of connected loops.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, similar in style to the first one, with many overlapping loops.

A small, handwritten mark or signature in blue ink, possibly initials, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

## CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO DE FREITAS SOUZA	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436\_03032021\_181359\_477**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



**EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES RELATIVAS A NATUREZA DA OBRA OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

João Pessoa – PB, 18 de março de 2021

  
**EKS Construções e Serviços LTDA**  
Enólia May Cirilo Dantas  
Engº Civil - CREA 161504626-7  
Responsável Técnica / Sócia Administradora





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**155325/2020**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS**  
Registro: **10478242016PB** RNP: **1615046267**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PB20190266074** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/08/2019** Baixada em: **20/07/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE - PB** CPF/CNPJ: **12.431.437/0001-69**  
Endereço do contratante: **RUA DURVAL COSTA LIRA** Nº: **S/N**  
Complemento: **TERREO** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CASSERENGUE** UF: **PB** CEP: **58238000**

Contrato: **00048/2019** Celebrado em: **08/07/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 82.953,30** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Órgão Público**

Endereço da obra/serviço: **RUA DURVAL COSTA LIRA** Nº: **S/N**  
Complemento: **TERREO** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CASSERENGUE** UF: **PB** CEP: **58238000**

Data de início: **22/07/2019** Conclusão efetiva: **19/11/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE - PB**

CPF/CNPJ: **12.431.437/0001-69**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1143 - OBRAS CIVIS 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1212 - MURO 15 - EXECUÇÃO 75.00 metro;**

**Observações**

Execução do muro e rampa de acesso do PSF I João Salviano Leite, na cidade de Casserengue-PB

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 155325/2020  
03/08/2020, 12:31  
9xw93

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9xw93





**ESTADO DA PARAIBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE**  
 CNPJ: 12.431.437/0001-69


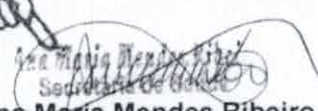
**DECLARAÇÃO**

Fundo Municipal de Saúde de Casserengue – PB, estabelecida a rua Durval da Costa Lira – s/n – centro, inscrita no CNPJ sob nº 12.431.437/0001-69, através da sua gestora Ana Maria Mendes Ribeiro, abaixo assinado, declara para os devidos fins que a **Engenheira Civil Enólla Kay Cirilo Dantas, CREA nº 161504626-7**, executou sob sua responsabilidade técnica os serviços de Reforma do PSF I João Salviano Leite neste município, conforme contrato nº 00048/2019, através da empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a rua Capitão Francisco Moura nº 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP: 58.025.650 na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba com CNPJ: 02.750.635/0001-31 em conformidade com os projetos e a planilha de quantitativos em anexo com anotação Art. nº PB20190266074.

Valor do Contrato: R\$ 82.953,30

Prazo de execução: 120 dias

Casserengue - PB, 09 de julho de 2020

  
  
**Ana-Maria Mendes Ribeiro**  
 Gestora



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155325/2020, emitida em 03/08/2020



Certidão nº 155325/2020  
 16/03/2021, 17:24  
 Chave de Impressão: 9xw93  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas



54





ESTADO DA PARAIBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE  
CNPJ: 12.431.437/0001-69

Obra: REFORMA DO PSF I JOÃO SALVIANO LEITE  
Local: Casserengue - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	m²	6,00
1.2	LIMPEZA MANUAL O TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	356,25
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	m²	25,40
<b>2 MOVIMENTO DE TERRA</b>			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SAPATA E BALDRAME)	m³	5,11
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA	m²	24,77
2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILOSO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	85,93
2.4	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE	m³	9,91
<b>3.0 INFRA ESTRUTURA - FUNDACÕES</b>			
3.1	CONCRETO FCK=25MPA, traça 1:2,1:2,5 ( CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,63
3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. ESPESSURA 5CM	m²	4,40
3.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO	m³	0,63
3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SECÇÕES MAIOR QUE 0,25M² PÉ DIREITO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA	m²	1,16
3.5	ARMAÇÃO DE FUNDACÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MULTÍPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO) UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM	kg	32,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155325/2020, emitida em 03/08/2020



Certidão nº 155325/2020  
16/03/2021, 17:24  
Chave de Impressão: 9xw93

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas





ESTADO DA PARAIBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE  
CNPJ: 12.431.437/0001-69

Obra: REFORMA DO PSF I JOÃO SALVIANO LEITE  
Local: Casserengue - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.1	CONCRETO FCK=25MPA, traça 1 2,1,2,5 ( CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L	m³	8,68
4.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO	m³	8,68
4.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SECÇÕES MAIOR QUE 0,25M² PE DIREITO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA	m²	26,04
4.4	ARMAÇÃO DE PILARES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0MM - MONTAGEM	kg	264,80
4.5	ARMAÇÃO DE PILARES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM	kg	419,50
4.6	ARMAÇÃO DE PILARES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM	kg	181,10
4.7	ARMAÇÃO DE PILARES OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,50MM - MONTAGEM	kg	94,90
4.8	LAJA PREMOLDADA P/FORRO SOBRECARGA 100KG/M² VÃOS ATÉ 3,50M E = 8CM C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM INTER-EIXO 38CM /ESCORAMENTO (REAPRO. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	44,48
4.9	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	14,76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155325/2020, emitida em 03/08/2020



Certidão nº 155325/2020  
16/03/2021, 17:24

Chave de Impressão: 9xw93

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas



66



ESTADO DA PARAIBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE  
CNPJ: 12.431.437/0001-69

Obra: REFORMA DO PSF I JOÃO SALVIANO LEITE  
Local: Casserengue - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>5 ELEVAÇÕES</b>			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	48,67
5.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICOS FURADOS 9X19X19CM 1 VEZ (ESPESSURA 19CM) ASSENTADO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), NÃO PENERADA PREPARO MANUAL JUNTA 1CM	m²	52,53
<b>6 COBERTURA</b>			
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	21,67
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/1 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10° COM ATÉ 2 AGUAS INCLUSO IÇAMENTO	m²	21,67
6.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUMERO 24, CORTE 25CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	13,45
6.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	5,35
6.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m²	35,85

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155325/2020, emitida em 03/08/2020



Certidão nº 155325/2020  
16/03/2021, 17:24  
Chave de Impressão: 9xw93

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas





ESTADO DA PARAIBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE  
CNPJ: 12.431.437/0001-69

Obra: REFORMA DO PSF I JOÃO SALVIANO LEITE  
Local: Casserengue - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>7</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TINTA ASFALTICA DUAS DEMÃOS	m²	19,05
7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L APLICADO EM AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE ADERIDO, ESPESSURA 3CM	m²	17,49
7.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO E=3CM COM PROTEÇÃO MECANICA	m²	20,19
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS EM PAREDES</b>		
8.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	149,87
8.2	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERAMICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECANICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 MP/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	149,87
<b>9</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
9.1	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	99,10
9.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM ESPESSURA 6CM	m²	126,00
9.3	ASSENTAMENTO DE GUIA(MEIO FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ FABRICADO DIMESÔRES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	90,70
9.4	CAIAÇÃO DO MEIO FIO	m²	24,49
9.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMÃOS	m²	16,68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155325/2020, emitida em 03/08/2020



Certidão nº 155325/2020  
16/03/2021, 17:24

Chave de impressão: 9xw93

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas





ESTADO DA PARAIBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE  
CNPJ: 12.431.437/0001-69

Obra: REFORMA DO PSF I JOÃO SALVIANO LEITE  
Local: Casserengue - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>10</b>	<b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>		
10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL . NÃO ARMADO	m <sup>2</sup>	1,75
10.2	PISO COM PLACA CIMENTICIA DE ALTA RESISTENCIA TÁTIL E/OU DERICIONAL 25 X 25 CM E=10CN ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇA 1:3,	m <sup>2</sup>	1,25
<b>11</b>	<b>PINTURAS</b>		
11.1	APLICAÇÃO E FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES UMA DEMÃO	m <sup>2</sup>	110,21
11.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES UMA DEMÃO	m <sup>2</sup>	110,21
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	110,21
<b>12</b>	<b>MURO (ALTURA 2,20M)</b>		
12.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, COM PREPARO EM BETONEIRA	m <sup>2</sup>	103,03
12.2	ALVENARIA EM TJOLO CERÂMICOS FURADOS 9X19X19CM 1 VEZ (ESPESSURA 19CM) ASSENTADO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), NÃO PENERADA PREPARO MANUAL JUNTA 1CM	m <sup>2</sup>	17,17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155325/2020, emitida em 03/08/2020



Certidão nº 155325/2020  
16/03/2021, 17:24

Chave de Impressão: 9xw93

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas





ESTADO DA PARAIBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE  
CNPJ: 12.431.437/0001-69

Obra: REFORMA DO PSF I JOÃO SALVIANO LEITE  
Local: Casserengue - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
12.3	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	m <sup>2</sup>	263,31
12.4	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 MP/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m <sup>2</sup>	263,31
12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS.	m <sup>2</sup>	263,31
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS</b>		
13.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	12,00
13.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	6,00
13.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	unid	01
13.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	unid	01
13.5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	unid	01
13.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	unid	02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155325/2020, emitida em 03/08/2020



Certidão nº 155325/2020  
16/03/2021, 17:24

Chave de Impressão: 9xw93

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas



70



ESTADO DA PARAIBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE  
CNPJ: 12.431.437/0001-69

Obra: REFORMA DO PSF I JOÃO SALVIANO LEITE  
Local: Casserengue - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
14.1	LUMINARIAS TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W COMPLETAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	02
14.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	unid	01
14.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	39,00
14.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	94,00
14.5	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA LAMPADA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	01
<b>15</b>	<b>DIVERSOS</b>		
15.1	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2	m	33,98
15.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	01
<b>16</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>		
16.1	LIMPEZA DA OBRA	m²	171,60



*[Handwritten signatures and marks]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 155325/2020, emitida em 03/08/2020



Certidão nº 155325/2020  
16/03/2021, 17:24  
Chave de Impressão: 9xw93

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2020 e contém 8 folhas





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Registro: 0000338743

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 370.000,00

Data do Capital: 25/09/2012

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE S POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.(CONF. 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE, 30/01/2018).\*\*\*\*\* OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, JOÃO PESSOA, PB, 58025650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/06/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000004780PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ENOLLA KAY CIRILO DANTAS

Registro: 1615046267

CPF: 065.505.574-61

Data Início: 12/02/2016







**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: JOSE CIRILO SOBRINHO

Registro: 1601849427

CPF: 048.899.834-49

Data Início: 15/03/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: SYON ASER CIRILO DANTAS

Registro: 1603668080

CPF: 011.839.604-84

Data Início: 26/06/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 288/83 DO CONFEA

---

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---



73



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ENOLLA KAY CIRILO DANTAS

Registro: 1615046267

CPF: 065.505.574-61

Endereço: AVENIDA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, João Pessoa, PB, 58025650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/01/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 21/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0000338743

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Data Início: 12/02/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIA - 04 HORAS/DIA (12:00 ÀS 16:00HS)



74



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOSE CIRILO SOBRINHO  
Registro: 1601849427  
CPF: 048.899.834-49  
Endereço: Rua JOÃO JOSÉ DA COSTA, 183, terreo, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA, PB, 58075030  
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 10/02/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Data de Formação: 11/01/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WS MORGANN CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Registro: 0000339640

CNPJ: 13.756.950/0001-92

Data Início: 21/11/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 11:00:00 às 15:00:00; Terça-Feira: 11:00:00 às 15:00:00; Quarta-Feira: 11:00:00 às 15:00:00; Quinta-Feira: 11:00:00 às 15:00:00; Sexta-Feira: 11:00:00 às 15:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0000338743

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Data Início: 15/03/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Terça-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quarta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quinta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sexta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04HS/DIA (16:00 ÀS 20:00HS).



75



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: SYON ASER CIRILO DANTAS

Registro: 1603668080

CPF: 011.839.604-84

Endereço: RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, JOÃO PESSOA, PB, 58025650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/06/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 288/83 DO CONFEA

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0000338743

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Data Início: 26/06/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SOCIO - 04HS/DIA



76

18.749

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos firmados entre a firma **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, com sede à rua Capitão Francisco Moura – 890- Jardim 13 de Maio, CEP. 58025-650, na cidade de João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.750.635/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pela sócia **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS**, CPF nº 065.505.574-61 e Registro Geral nº 2.952.849, pelo outro lado o Sr. **JOSÉ CIRILO SOBRINHO**, brasileiro, estado civil casada com título profissional de Engenheiro Civil, com registro CREA Nº 01601849427, CPF048.899.834-49, residente e domiciliado à rua José João da Costa, nº 183, bairro Geisel, na Cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba doravante denominada **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente Termo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do contrato é a Prestação de serviços Técnicos de engenharia Civil, pelo contratado, assim como, assumir a responsabilidade técnica dos serviços que o **CONTRATANTE** executar a partir da presente data.

### CLAUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, 3270,00 (Três mil e duzentos e Setenta Reais) que corresponde a seis salários mínimos em vigência no País ate o dia dez do mês seguinte, para cada período de um mês de serviço técnico contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de (04) horas por dia.

### CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita de 30 (Trinta) dias.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**CLAUSULA QUARTA - DO FORO**


2

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa no estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e um so efeito ,na presença das testemunhas abaixo nomeadas

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2011.

**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
Município (POR AUTENTICAÇÃO) e FICHA Nº 241 - JOSE CIRILO  
BOBRINHO, DOU PE, CAJAZEIRAS - Paraíba, 11/03/2015

  
*Renelita da Rocha Moésia*  
Assinatura do Contratante

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA  
Selo Digital de Assinatura Tipo Forma B-AD37432-0NFU  
Condição de validade do selo em: http://www.dfe.gov.br  
E-MAIL: R010187ARDEN@TSE2PE.PE.203

*Renelita da R. Moésia*  
**ESCREVENTE**

  
*[Signature]*  
Assinatura do Profissional

*[Signature]*

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA**  
1º OFÍCIO  
René Moésia - TABELIÃO  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE  
CNPJ 09.318.603/0001-03

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]* 064453-864-42  
*[Signature]* 056467194-02

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA DO 1º OFÍCIO**  
Apresentado hoje para Registro  
Apontado sob o nº de ordem 18319  
do Protocolo nº 06  
e registrado na mesma data às  
páginas 33134 do livro B-13  
Integros sob o nº 23 969  
Cajazeiras-PB, de 07 de 2011  
*[Signature]*  
Robelita da Rocha A. Moésia - Oficial

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA - 1º OFÍCIO**  
René Moésia - TABELIÃO  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
Cajazeiras - PB - Fone - Fax (83) 3531-1335  
C.G.C. 09.318.593/0001-03

1º OFÍCIO DE CAJAZEIRAS

**CARTÓRIO**  
3º OFÍCIO  
CAJAZEIRAS-PB  
RAMOS FORMIGA

**ENÓLIA KAY CIRILO DANTAS**  
Dou. Br. Cajazeiras/PB - 11/03/2015



78



# CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA  
 Av. Dom Pedro I, 809 - João Pessoa/PB - CEP: 58013-021 PABX: (83) 241-2525  
 E-mail: informatica@creapb.org.br - Home page: www.creapb.org.br

J00079533

## ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO					
1. Título Profissional ENG. CIVIL		2. Nome do Profissional JOSE CIRILO SOBRINHO		3. Carteira 1601849427	
4. Endereço para correspondência R. JOSE JOAO DA COSTA, 283			5. Bairro GEISEL	6. Cidade JOAO PESSOA	7. UF PB
8. CEP 58000000	9. Fone	10. Fax	11. E-Mail		
12. Empresa Contratada XXXX				13. Registro CREA XXX	
14. Endereço para correspondência XXX				15. Bairro XXX	
16. Cidade XXX		17. UF XX	18. CEP 0	19. Fone 0	
CONTRATANTE					
20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA				21. CPF/CNPJ 02750635000134	
22. Endereço para Correspondência R. CAP. FRANCISCO MOURA, 890			23. Bairro 13 DE MAIO		
24. Cidade JOAO PESSOA		25. UF PB	26. CEP 58025650	27. Fone 32444501	
DADOS DA OBRA/SERVIÇO					
28. Proprietário da Obra/Serviço XXXX			29. CPF/CNPJ 0	30. Fone 0	
31. Endereço da Obra/Serviço XXX		32. Bairro XXX	33. Cidade XXX		35. CEP 0
34. UF XX		36. Tipo da ART Normal			
37. Participação Individual		38. Vinculada a ART XXXX		38.1 - do Profissional XXX	
CLASSIFICAÇÃO DA ART					
	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 03)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 02)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	0	6	A0199		
40					
41					
42					
43					
44					
RESUMO DO CONTRATO					
ART DE CARGO E FUNÇÃO PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: R\$-260.000,00 VÍNCULO EMPREGATÍCIO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ENG. CIVIL) JORNADA DE TRABALHO: 04 HORAS REMUNERAÇÃO: 06 SALÁRIOS MÍNIMOS					
46. Valor da Obra/Serviço R\$0,00		46.1. Período da Obra/Serviço Até		47. Entidade de Classe XX	48. Honorários R\$0,00
49. Taxa a Recolher R\$33,00					
Local e Data JOAO PESSOA, 14/02/2011		Declaro como verdadeiras as informações acima  JOSE CIRILO SOBRINHO <i>[Assinatura]</i> Profissional Contratado		Declaro como verdadeiras as informações acima  VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA <i>[Assinatura]</i> Contratante	
Este documento anota perante o CREA-PB, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77):					
1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-PB, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-PB.					
2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.					
3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-PB					
4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-PB na parte inferior, contendo o número do boleto de pagamento.					
[1ª via - CREA-PB] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço]					
CONFEA / CREA - PB					
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77					
1. Título Profissional		2. Nome do Profissional		33. Cidade da Obra XXXXXX	
				47. Taxa a Recolher R\$33,00	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

1 - VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com sede a rua Capitão Francisco Moura - 890 - bairro Jardim 13 de Maio, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.025.650 doravante denominada Contratante representada pela sócia ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS, brasileira, solteira, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascida no dia 10 de agosto de 1987, engenheira civil CREA 161504626-7, carteira de identidade n.º 2952849, SSP/PB, expedida em 01 de novembro de 2001 e CPF 065.505.574-61, residente e domiciliada à Rua Capitão Francisco Moura, n.º 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB.

2 - JOSÉ CIRILO SOBRINHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itaporanga/PB, residente e domiciliado a rua José João da Costa n.º 183, bairro Geisel, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, engenheiro civil CREA 160184942-7 e portador do CPF: 048.899.834-49 doravante denominado Contratado, acordam e celebram a Primeira Alteração Contratual do Contrato Original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa Vantur Construções e Projetos Ltda passou a ter uma nova denominação e passa a girar com a denominação de **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme a terceira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 20170367193 em 27 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece o contrato original de prestação de serviços técnicos registrado no Cartório Dimas Andriota do 1º Ofício sob o n.º de ordem 18.349 do protocolo 06 e registrado na mesma data as páginas 73/74 do livro B - 73 integral sob o n.º 23.969 na cidade de Cajazeiras - PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as cláusulas do contrato original permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca João Pessoa no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas da Primeira Alteração Contratual do Contrato Original.

(S)

80



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 06040909206194512068-4  
Data: 09/09/2020 14:24:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



U: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti

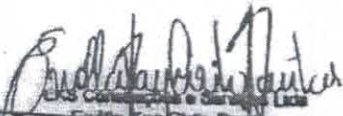
TJPB






E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

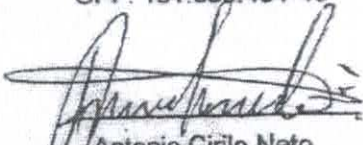
João Pessoa – PB, 27 de outubro de 2017


  
EKS Construções e Serviços Ltda  
Engº Civil - CREA 15150428-7  
Responsável Técnico / Sócio Administrador

  
EKS Construções e Serviços Ltda  
José Cirilo Sobrinho  
Engº Civil - CREA 15150428-7  
Responsável Técnico

Testemunhas:

  
Manoel Cirilo Sobrinho  
CPF: 131.689.484-49

  
Antonio Cirilo Neto  
CPF: 048.529.664-00

  
NOTÁRIO DA FRANCA  
reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
MANOEL CIRILO SOBRINHO  
JOSE CIRILO SOBRINHO  
em test. da verdade. João Pessoa, 27/05/2019 11:01:12  
Filia Maria da Silva - Es. Castelo - 19.800.000-00  
2019-024059 JEMLEJCS 19.800.000-00 0,58 FEPJ-RS 3,94 1,00  
CÓDIGO DIGITAL: A1041193-720191027-5000  
Confira a autenticidade em: <https://cdigital.tjpb.jus.br>





81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2021 11:44:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 06040909206194512068-1 a 06040909206194512068-5  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a21141eb8e836634bc6c5a8b7705ffdcff52ef519ae4f0bf946766e673193b6b49cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



82



**EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

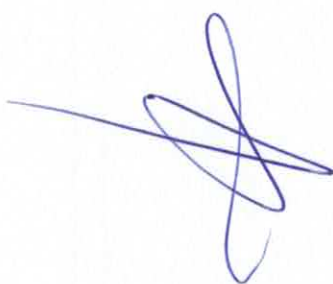
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

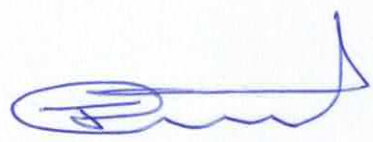
### **DECLARAÇÃO**

DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00006/2021 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB

João Pessoa - PB, 18 de março de 2021:

  
**EKS Construções e Serviços LTDA**  
Enólia Kay Cirilo Dantas  
Engº Civil - CREA 161504626-7  
Responsável Técnica / Sócia Administradora





**EKS Construções e Serviços Ltda**  
José Cirilo Sobrinho  
Engº Civil - CREA 160184942-7  
Responsável Técnico

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650  
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.



**EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

**PROPONENTE: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 02.750.635/0001-31**

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Enólla Kay Cirilo Dantas como representante devidamente constituída da EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.750.635/0001-31, sediada a rua Capitão Francisco Moura – 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital da Tomada de Preços nº. 00006/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº. 00006/2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 00006/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº. 00006/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 00006/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 00006/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº. 00006/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 00006/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº. 00006/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

João Pessoa – PB, 18 de março de 2021

**EKS Construções e Serviços LTDA**  
Enólla Kay Cirilo Dantas  
Engº Civil - CREA 161504626-7  
Responsável Técnica / Sócia Administradora

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650  
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.750.635/0001-31, sediada a rua Capitão Francisco Moura – 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147/14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2021, da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel -PB.

João Pessoa – PB, 18 de março de 2021

  
**EKS Construções e Serviços LTDA**  
Enólia Kay Cirilo Dantas  
Engº Civil - CREA 161504626-7  
Responsável Técnica / Sócia Administradora





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP		Protocolo: PBC2100991751	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 25200329155	CNPJ 02.750.635/0001-31	Data de Ato Constitutivo 22/09/1998	Início de Atividade 22/09/1998
<b>Endereço Completo</b> Rua CAPITÃO FRANCISCO MOURA, Nº 890, JD 13 DE MAIO - João Pessoa/PB - CEP 58026-650			
<b>Objeto Social</b> Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de Urbanização de Ruas praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações de redes de distribuição elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações de redes de telecomunicações, Manutenção de redes de estações de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfuração e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de sistema de prevenção de incêndio, Instalação de painéis publicitários, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviços de engenharia, Aluguel de andaimes, Limpeza em prédio e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
<b>Capital Social</b> R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>
Nome ENOLLA KAY CIRILO DANTAS	CPF/CNPJ 065.505.574-61	R\$ 204.200,00	Sócio
Nome SYON ASER CIRILO DANTAS	CPF/CNPJ 011.839.604-84	R\$ 165.800,00	Sócio
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome ENOLLA KAY CIRILO DANTAS		065.505.574-61	
<b>Último Arquivamento</b> Data 12/06/2020	<b>Número</b> 20204040388	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Observações:</b> OF OPE.0008.000382-4/2016 - THIAGO BATISTA DE ATAIDE - JUIZ FEDERAL - DETERMINA A INDISPONIBILIDADE DAS QUOTAS DA EMPRESA. OFÍCIO Nº 041/2017 - 8ª VARA FEDERAL/PB - JUIZ FEDERAL MARCOS ANTONIO MENDES DE ARAUJO FILHO - PROCEDA AO REGISTRO DA INDISPONIBILIDADE DAS COTAS INTEGRALIZADAS DO CAPITAL SOCIAL DE ENOLLA KAY CIRILO DANTAS NA REFERIDA EMPRESA			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2021, às 09:37:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GYLIQSA1.





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Protocolo: PBC2100991751

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

PBC2100991751

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral